ESCLARECIMENTO TÉCNICO – LICENÇA E OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

No âmbito do processo em questão, cumpre esclarecer a distinção e a situação atual dos instrumentos legais relacionados à perfuração e uso de recursos hídricos subterrâneos.

A Prefeitura Municipal já promoveu a obtenção da licença necessária para a perfuração do poço tubular profundo, atendendo às exigências legais e administrativas aplicáveis à fase inicial do empreendimento. Ressalta-se que a obtenção desta licença prévia foi imprescindível para viabilizar o prosseguimento do processo licitatório, tendo em vista que o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO estabelece como condicionante a existência de autorização/licenciamento para a perfuração como requisito para celebração e execução do convênio.

Entretanto, no que se refere à outorga de direito de uso de recursos hídricos, informa-se que esta ainda não foi concluída até o presente momento. Tal situação decorre do fato de que a outorga está diretamente vinculada às características construtivas definitivas do poço, bem como aos testes de vazão e qualidade da água, os quais somente podem ser plenamente determinados após a execução da perfuração.

Dessa forma, está previsto que a empresa vencedora do certame licitatório será responsável pela conclusão do processo de outorga, incluindo a realização de todos os estudos técnicos necessários, testes de bombeamento, relatórios hidrogeológicos e demais documentos exigidos pelo órgão competente, atualmente representado pela SP Águas (ou órgão que o suceda).

Importante destacar que tal procedimento é prática comum em empreendimentos dessa natureza, uma vez que a outorga de uso somente pode ser formalizada com base em dados técnicos consolidados do poço já perfurado, garantindo assim a segurança hídrica, a sustentabilidade da captação e o atendimento às normas vigentes.

Por fim, ressalta-se que todas as etapas estão sendo conduzidas em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes dos órgãos financiadores e reguladores, não havendo qualquer irregularidade no fluxo adotado até o presente momento..

Salto Grande, 15 de outubro de 2026.

JOHNNY GABRIEL POCAY DA SILVA
CREA-SP:5071409950
Diretor do Departamento de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Salto Grande